



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao

Exmº. Sr. Zenildo Nascimento Aragão,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.
N/C.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA - BA

PROTOCOLO GERAL

Proc. N°

Em

08/01/2013

Servidor(a) da CM/BA

REQUERIMENTO – CONVOCAÇÃO - SECRETÁRIO MUNICIPAL:

O vereador que o presente subscreve, fundamentado no que dispõem o artigo 111, inciso IX, artigo 124, inciso XII e artigo 142, todos do Regimento Interno desta Eg. Casa Legislativa, requer a V. Ex^a, que se digne de, após ouvir o Plenário, considerando a certeza de aprovação desta proposição, **CONVOCAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO**, a fim de que o mesmo preste a este Poder Legislativo os seguintes esclarecimentos: (1) Para a EMBASA realizar obras e intervenções nas ruas e demais logradouros públicos da nossa cidade, como as que estão ocorrendo no presente momento, há tramitação de prévio procedimento administrativo, que trate sobre a concessão de alvará municipal à mesma? - (2) No caso destas obras recentes que a EMBASA está promovendo em nossa cidade, quem está fiscalizando as interferências feitas pela citada empresa nas ruas e demais logradouros públicos, no interesse da administração municipal? (3) Quem é o responsável pela obra de restabelecimento dos calçamentos, após o término das obras procedidas pela EMBASA? (4) O município entende e concorda que as obras realizadas pela EMBASA nas ruas da nossa cidade estão causando danos aos bens públicos – ou acha que não? (5) O que a administração municipal tem proposto, a título de providências legais contra a EMBASA, a despeito de tais danos? (6) Quem é o responsável por fiscalizar e vistoriar o estado em que as ruas e demais logradouros públicos da nossa cidade ficam após o término das obras feitas pela EMBASA? (7) Como se contextualiza ou se formaliza este ato? Há documentos quanto a isto?

JUSTIFICATIVA:

Há tempos que a EMBASA vem executando obras nas ruas e demais logradouros públicos da nossa cidade. Imagina-se e acredita-se que estas obras visam atingir melhorias e/ou reparos na estrutura mecânica e funcional dos serviços que a citada empresa presta à comunidade itaberabense – o que é digno de aplausos e reconhecimento pelo vereador Dr. Zé Antonio. Ocorre que, lamentavelmente, na contramão de direção dos benefícios trazidos pelas sucessivas intervenções que a EMBASA promove nas ruas e demais logradouros públicos de Itaberaba, sobra a verdadeira destruição de tais bens públicos. O pior é que a administração pública municipal assiste a tudo sem a nada se opor, enfim concordando com o prejuízo ao

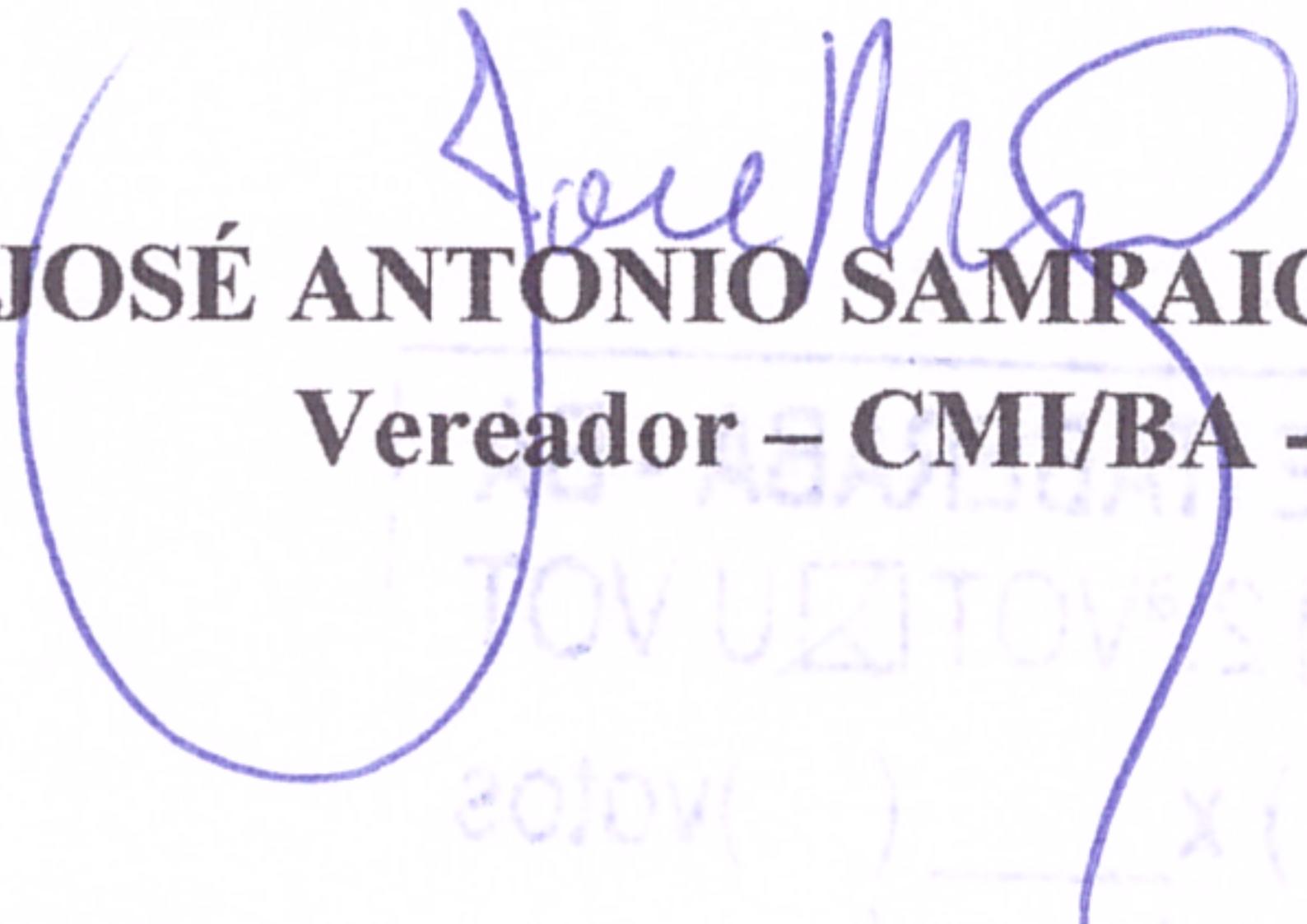


Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

erário. Esquece-se que a pavimentação de uma rua custa dinheiro público, posto nos cofres através dos tributos pagos pelos contribuintes, ou seja, pelo cidadão itaberabense. Não enxergam a dificuldade que a prefeitura enfrenta para calçar uma rua da nossa cidade, fazendo-o com recursos próprios, pois afinal ainda existem inúmeras delas sem calçamentos. Os bairros da nossa Itaberaba estão abarrotados de pedras de calçamentos retirados e empilhados pela EMBASA. Passam-se meses e nem a EMBASA e nem a prefeitura municipal restabelecem as coisas ao seu estado anterior. O descaso é total. A população e este humilde vereador estão se manifestando contra esta situação. É preciso que a administração municipal se manifeste sobre a questão e dê respostas a este Poder e à comunidade. Basta! Queremos atitude!!!!

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2013.


JOSÉ ANTONIO SAMRAIO GOMES
Vereador – CMI/BA - PP